



Orientação para Determinar o Escopo sob a Norma de Pesca de Captura

Fair Trade USA

Versão 1.1.0

A. Introdução

A Norma de Pesca de Captura da Fair Trade USA (*Capture Fisheries Standard, CFS*) abrange diversos grupos de pescadores e instalações de processamento sob um conjunto geral de requisitos. O escopo do Certificado pode abranger um grupo de embarcações/pescadores (ou seja, uma associação/cooperativa de pesca¹), vários grupos, e/ou uma instalação de processamento que compra de um ou mais grupos de embarcações.

Como a CFS pode ser aplicada a diversas entidades, o escopo de um certificado individual pode variar muito. Garantir que os requisitos de escopo sejam seguidos é importante para garantir que o escopo proposto seja elegível para certificação e que todos os requisitos aplicáveis sejam avaliados quanto à conformidade dentro de cada entidade durante a auditoria.

B. Objetivo

Este documento de orientação fornece um passo a passo para determinar o escopo de um Certificado no âmbito da CFS. Os requisitos completos para quais locais devem e podem ser incluídos no escopo estão descritos em uma política separada, chama "Requisitos para o Escopo do Certificado sob a Norma de Pesca de Captura", que pode ser baixada do [site](#) da Fair Trade USA. Este documento de orientação explica ainda mais essa política, com mais detalhes e exemplos, e tem o objetivo a ajudar os usuários a entenderem quais entidades e locais dentro de uma cadeia de suprimentos devem ou podem ser incluídos no Certificado e quais requisitos são aplicáveis a cada ator na cadeia de suprimentos.

O escopo é determinado antes da realização de uma auditoria, usando as informações do aplicativo, para garantir que o escopo proposto seja elegível para a certificação e que todos os requisitos aplicáveis sejam avaliados quanto à conformidade durante a auditoria.

¹ Note que, sob o Programa de Pesca do Comércio Justo, os pescadores registrados devem ser organizados em Associações de Pesca (*Fishing Associations, FA*) ou cooperativas. Para mais informações sobre quem incluir em uma Associação de Pesca, por favor, leia a seção *Definições* na *Introdução* à Norma de Pesca de Captura, disponível no site da Fair Trade USA.



C. Escopo e Aplicabilidade

Este documento se aplica a todas as entidades certificadas com base na Norma de Pesca de Captura da Fair Trade USA.

D. Documentos Relacionados

- Norma de Pesca de Captura, versão 1.1.0
- Requisitos para o Escopo do Certificado sob a Norma de Pesca de Captura

1. Papéis e Responsabilidades do Titular do Certificado

1.1. Identificando o Titular do Certificado

O Titular do Certificado detém o Certificado da CFS em nome de uma ou mais entidades em sua cadeia de fornecimento. O modelo mais simples é mostrado na Figura 1, com uma única Associação de Pesca ou cooperativa (FA/cooperativa) que detém o Certificado e captura e processa seu próprio produto para ser vendido como peixes e frutos do mar certificados. Observe que, no âmbito da CFS, uma Associação de Pesca ou cooperativa será composta por Pescadores Registrados² e, quando relevante, outros membros (consulte a Norma de Pesca de Captura para uma definição completa).

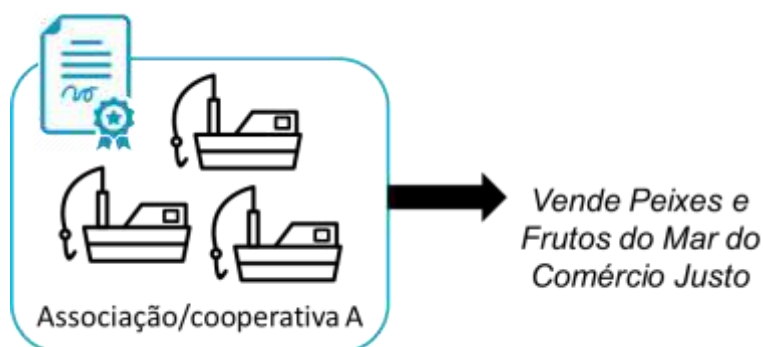


Figura 1

Uma estrutura de cadeia de fornecimento mais comum é aquela em que uma instalação de processamento detém o Certificado e compra de uma ou mais associações/cooperativas que fazem parte do programa de Comércio Justo. Na Figura 2, a Instalação de Processamento A é Titular do Certificado e compra e processa os peixes e frutos do mar capturados pelas associações/ cooperativas, A, B e C. Neste caso, as associações/cooperativas A, B e C, bem como a Instalação de Processamento A estão todas dentro do escopo do Certificado.

²Os Pescadores Registrados são aqueles inseridos no Programa do Comércio Justo que se tornaram membros de uma ou várias Associações de Pesca (FA) do Comércio Justo. Todos os capitães de embarcações que capturem peixes ou frutos do mar do Comércio Justo devem ser Pescadores Registrados. Por favor, consulte a seção *Definições* da Introdução à Norma de Pesca de Captura para obter mais informações sobre quem é classificado como Pescador Registrado.



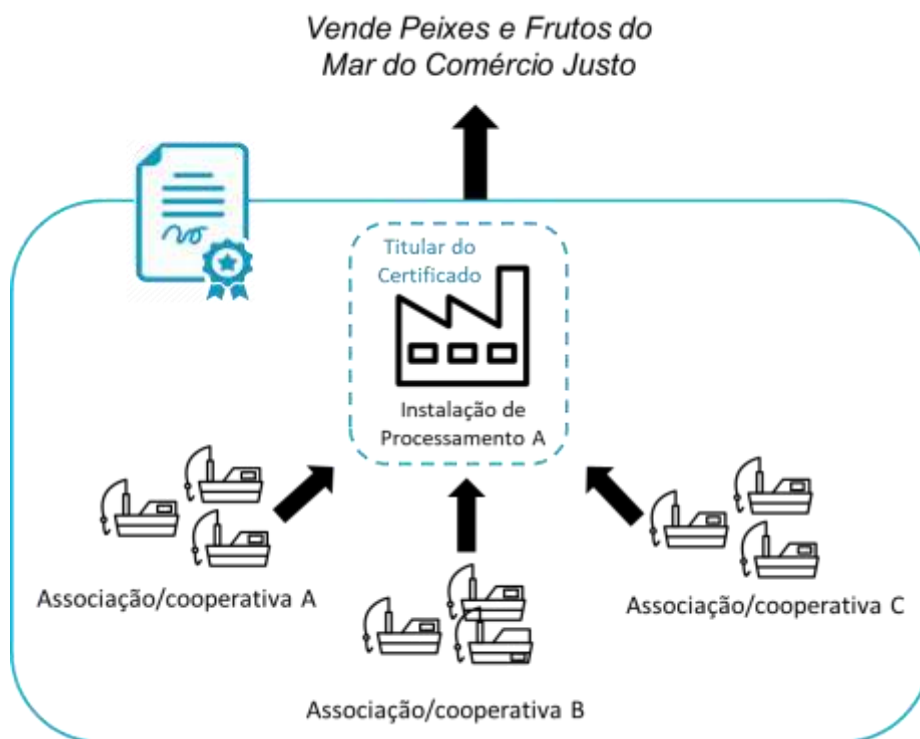


Figura 2

A Instalação de Processamento A também pode vender peixes e frutos do mar do Comércio Justo a outro Titular de Certificado. No exemplo da Figura 3, as Instalações de Processamento A e B vendem peixes e frutos do mar de Comércio Justo para a Instalação de Processamento C, que também compra peixes e frutos do mar certificados diretamente dos pescadores. Neste caso, existem três Certificados, e cada um é mantido por uma Instalação de Processamento diferente. Os pescadores da associação/cooperativa A ou B são abrangidos pelo Certificado da Instalação de Processamento A. Os pescadores das associações/cooperativas C e D estarão sob o Certificado mantido pela Instalação de Processamento B. Finalmente, a associação/cooperativa E estará sob o Certificado da Instalação de Processamento C (Figura 3).

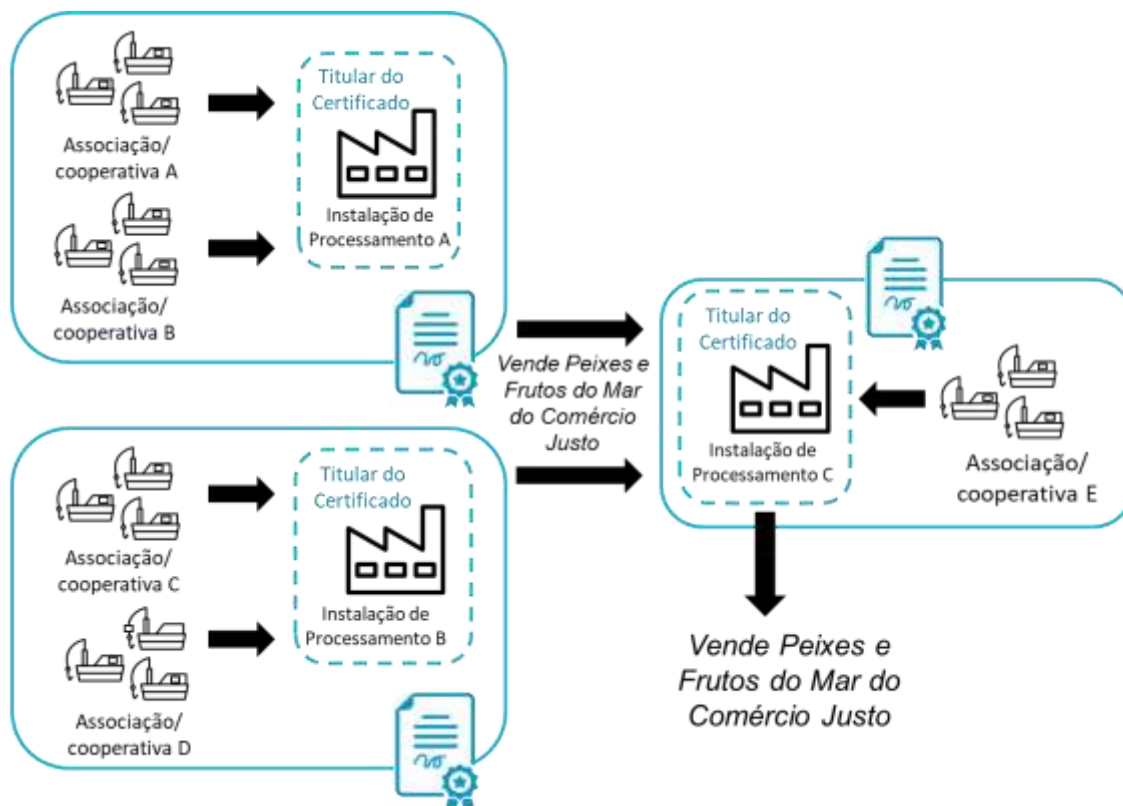


Figura 3

Para os casos nos quais um Titular de Certificado compra peixes e frutos do mar do Comércio Justo de outros Titulares de Certificado, pode haver uma combinação de Instalações de Processamento e Pescadores Registrados em diferentes estágios do programa de Comércio Justo. Por exemplo, no caso retratado na Figura 3, pode ser possível que a Instalação de Processamento A esteja no Ano 1, enquanto as outras duas Instalações de Processamento estão no Ano 4. Desde que todos estejam em conformidade com o respectivo ano de certificação, eles podem comprar e vender peixes e frutos do mar do Comércio Justo uns dos outros.

Também é possível que um Titular de Certificado inclua apenas alguns de seus fornecedores no escopo de seu Certificado da CFS. Por exemplo, a Figura 4 mostra um cano no qual a Instalação de Processamento A (Titular do Certificado) compra e processa peixes e frutos do mar de três associações/cooperativas. Neste exemplo, o Titular do Certificado optou por excluir a associação/cooperativa C do Certificado da CFS *ou* a associação/cooperativa C se recusou a fazer parte do programa de Comércio Justo. A associação/cooperativa C estaria fora do escopo do Certificado CFS, portanto os peixes e frutos do mar que ela fornece não são certificados e não podem ser vendidos sob os termos do Comércio Justo. Este caso só pode acontecer se houver um sistema de rastreabilidade adequado para garantir que apenas os produtos fornecidos pelas associações/cooperativas A e B sejam vendidos como Comércio Justo. A Instalação de Processamento A deve demonstrar que possui linhas de processamento separadas para peixes e frutos do mar provenientes de pescadores certificados e não certificados, bem como transparência e rastreabilidade dos peixes e frutos do mar provenientes e vendidos como certificados e não certificados.



A Instalação de Processamento A poderia optar por vender todos os peixes e frutos do mar como não certificados, se assim desejasse. No entanto, se quisesse vender todos os seus peixes e frutos do mar como certificados, a instalação teria que expandir o escopo do Certificado e incluir a associação/cooperativa C. Se fosse esse o caso, seria necessário entrar no programa no mesmo estágio que a outra associação/cooperativas que já está sob o Certificado CFS (ou seja, as associações/cooperativas A e B estão no Ano 3, então a associação/cooperativa C precisaria iniciar o programa no Ano 3 e cumprir todos os requisitos).

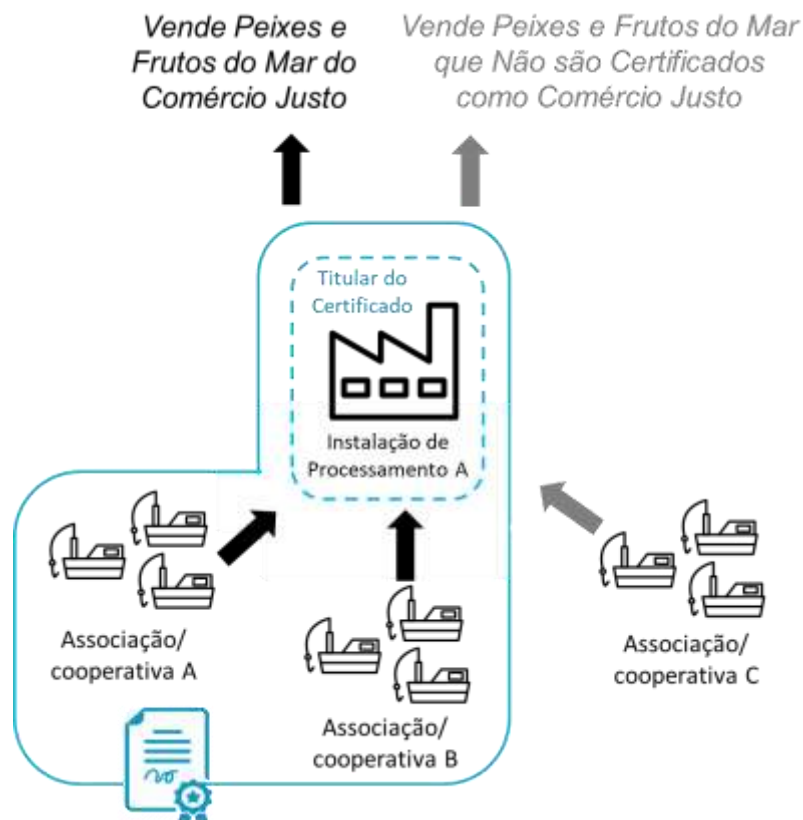


Figura 4

Uma instalação de processamento pode vender tanto peixes e frutos do mar certificados pelo Comércio Justo quanto não certificados. Esta é também uma possibilidade para as associações/cooperativas. A Figura 5 mostra o exemplo de um Titular de Certificado vendendo peixes e frutos do mar Certificados para outro Titular de Certificado. No entanto, a associação/cooperativa A, que está no escopo do Certificado mantido pela Instalação de Processamento A, também está vendendo peixes e frutos do mar em condições não cobertas pelo Comércio Justo para uma segunda instalação—a Instalação de Processamento B. Vale a pena notar que, embora a associação/cooperativa A esteja sob o escopo do Certificado da CFS, ela não é certificada individualmente (não é Titular de Certificado da CFS), portanto qualquer produto vendido a outros compradores (por exemplo, Instalação de Processamento B na Figura 5) não é Certificado pelo Comércio Justo. Neste cenário, a Instalação de Processamento A está apenas comprando peixes e frutos do mar de associações cooperativas dentro do escopo de seu certificado, portanto pode vender todos os seus frutos do mar sob os termos do Comércio Justo. A Instalação de Processamento B não é certificada, portanto não pode comprar ou vender frutos do mar sob os termos do Comércio Justo.

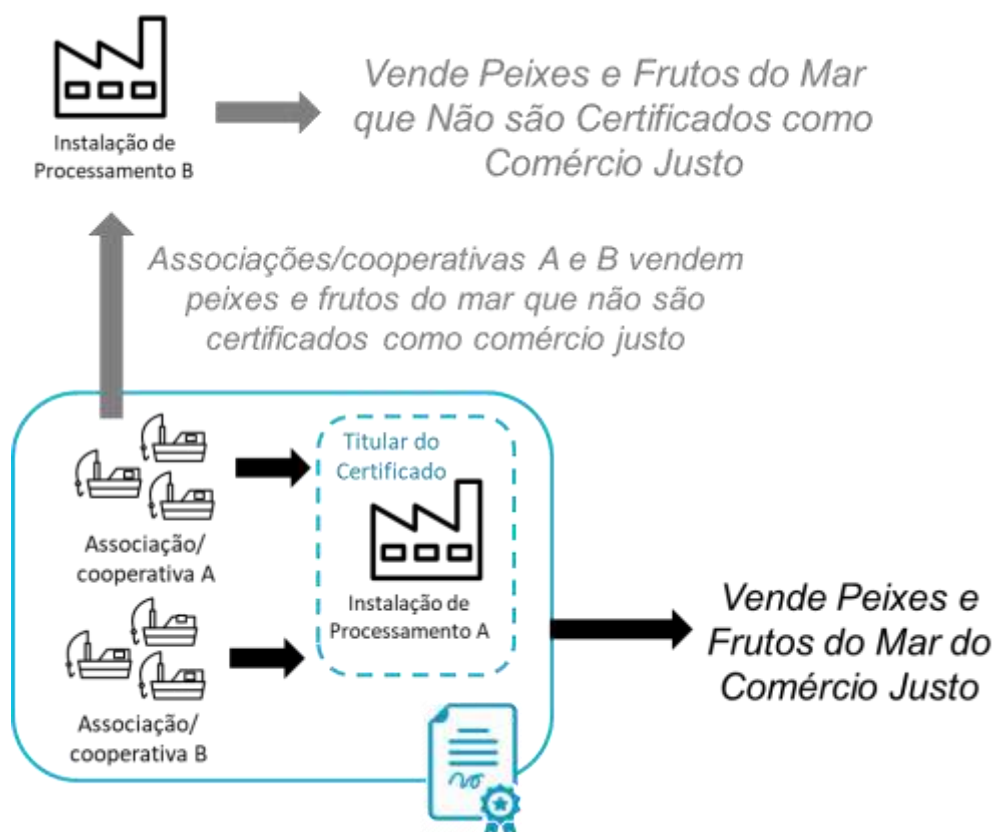


Figura 5

1.2. Restrições e Responsabilidades do Titular do Certificado

Geralmente, o Titular do Certificado é um ator da cadeia de fornecimento que compra e vende peixes e frutos do mar Certificados e está localizado no mesmo país onde o produto é desembarcado. Pode ser uma associação/cooperativa, uma instalação de processamento que compra o produto bruto ou parcialmente processado de uma ou mais associações/cooperativas, ou um exportador ou importador que compra peixes e frutos do mar total ou parcialmente processados de instalações de processamento e/ou associações/cooperativas. Em algumas circunstâncias, o Titular do Certificado pode ser uma entidade não diretamente envolvida na cadeia de fornecimento, como uma organização não governamental (ONG), mas isso não é recomendado e requer discussão adicional com a Fair Trade USA.

O Titular do Certificado deve: a) estar no mesmo país onde os peixes e frutos do mar do Comércio Justo são desembarcados; b) possuir uma subsidiária local de propriedade majoritária, responsável pela implementação do Sistema de Gestão Interna (SGI); ou c) ter pessoal local suficiente ou contratar uma organização de apoio local como parceira de implementação para gerenciar alguns ou todos os SGIs.



2. Identificando Produtos Elegíveis para Certificação

2.1. Produtos no Escopo do Certificado

2.1.1. Qualquer espécie marinha e diádroma³ ou subespécies de peixes ósseos pertencem ao escopo do Certificado e podem ser certificadas ao sob a Norma de Pesca de Captura.

2.1.2. A pesca aprimorada⁴ pode ser certificada desde que:

- *A pesca é suportada pelo ambiente silvestre:* Pelo menos um ponto da produção depende da captura das espécies marinhas diretamente da natureza. Pode ser qualquer fase do ciclo de vida (ovos, larvas, juvenis ou adultos) e se refere apenas aos ecossistemas marinhos.
- *As espécies são nativas:* As espécies são originárias da região geográfica onde a pesca está sendo aprimorada.
- *Reconstruir a população não depende de estoque artificial:* a população continuaria a se reconstruir mesmo na ausência de repovoamento artificial. Isso significa que, na ausência de interferência humana, a população não atingiu um ponto sem retorno.
- *A produção de peixe não depende da adição de alimentos nas etapas posteriores de vida:* O sistema de produção não precisa de um aumento do suprimento de alimentos para alimentar e manter os animais adultos. Fazendas marinhas não são permitidas.
- *Os medicamentos não são fornecidos regularmente:* Durante a fase de produção em cativeiro, não há necessidade rotineira de prevenção de doenças envolvendo substâncias químicas ou compostos com propriedades medicinais profiláticas.
- *As modificações de habitat são reversíveis:* Quaisquer alterações no habitat natural são reversíveis e não causam danos à estrutura e função do ecossistema.

2.2. Produtos que não estão no Escopo do Certificado

2.2.1. As seguintes espécies e pescarias não estão no escopo do Certificado:

- Em perigo, ameaçadas ou protegidas (ETP), plantas, mamíferos, aves marinhas, anfíbios, répteis ou produtos de aquacultura.
- Espécies de água doce.

³ Diádroma é toda espécie de peixes que migra entre ambientes de água salgada e água doce para fins de desova.

⁴ As características para definir *pesca aprimorada* foram retiradas das “Orientações e Requisitos de Certificação de Pesca da MSC”, versão 2.0, de outubro de 2014. pg. 25.



3. Identificando Locais e Atividades para Incluir no Escopo do Certificado

Um Certificado de Comércio Justo da CFS é mantido por uma empresa, associação/cooperativa. No entanto, nem todos os locais do Titular do Certificado e nem todos os seus fornecedores, devem ser incluídos no escopo do Certificado. Esta seção explica quais locais e atividades devem ser incluídos no escopo do Certificado e estar em total conformidade com a CFS para que a certificação seja concedida.

Os locais que não estão no escopo do Certificado da CFS devem seguir as “Considerações para Locais No Incluídos no Escopo do Certificado” descritas na Seção 5 deste documento.

3.1. Definindo um Local

Definimos *local* como qualquer agrupamento natural de embarcações, áreas de desembarque ou instalações de processamento com uma força de trabalho comum que possa se cruzar durante o dia, mesmo que não trabalhem juntos. Isso inclui, por exemplo, um complexo de edifícios com uma entrada comum, mesmo que algumas áreas não manipulem ou processem peixes e frutos do mar do Comércio Justo. Isso significa que todas as áreas de desembarque, instalações de processamento, etc. no mesmo local devem estar em conformidade com toda a CFS, mesmo que não estejam processando peixes e frutos do mar do Comércio Justo. A intenção aqui é que os trabalhadores que compartilham espaços de trabalho, espaços de convivência, áreas de alimentação ou áreas de descanso tenham condições de trabalho semelhantes, mesmo que nem todos estejam lidando com peixes e frutos do mar do Comércio Justo.

Todos os locais incluídos no escopo do Certificado devem estar em conformidade com todos os requisitos da CFS, em todos os momentos, mesmo quando não estiverem coletando ou processando peixes e frutos do mar do Comércio Justo. Por exemplo, uma instalação de processamento certificada pela CFS e que processa tanto produtos certificados do Comércio Justo quanto não certificados, deve seguir toda a CFS em todos os momentos, mesmo quando não estiver processando peixes e frutos do mar do Comércio Justo.

O alojamento fornecido a qualquer membro da tripulação ou trabalhador pela gerência do local é considerado como parte do local, mesmo se estiver localizado em outro lugar, e deve ser incluído no escopo do Certificado e na auditoria.

3.2. Determinando Quais Locais e Atividades Devem Ser Incluídos no Certificado

3.2.1. Pesca

Todas as embarcações que pescam peixes e frutos do mar para o Comércio Justo devem sempre estar incluídas no escopo do Certificado e serem auditadas, mesmo se todos os membros da tripulação forem contratados como força de trabalho. Assim, se o Titular do Certificado for uma instalação de processamento, comprando produto de uma associação/cooperativa, todos os Pescadores Registrados da



associação/cooperativa, bem como qualquer membro da tripulação ou trabalhador que trabalhe para eles, deve ser incluído no escopo do Certificado.

3.2.2. Processamento, Embalagem, Triagem de Qualidade e Transformação de Produto

A primeira instalação de processamento antes da exportação, onde os peixes e frutos do mar do Comércio Justo são processados, deve sempre ser incluída no escopo do Certificado. Se o processamento, a embalagem, triagem de qualidade ou transformação do produto forem feitos em um local gerenciado pelo Titular do Certificado, mesmo se essas tarefas forem feitas por uma entidade contratada no local, o local e a entidade deverão ser incluídos no escopo do Certificado. Da mesma forma, se essas atividades forem realizadas no local de um intermediário que adquire um produto de uma associação/cooperativa e depois os produtos são vendidos ao Titular do Certificado, esses locais e atividades devem ser incluídos no escopo do Certificado.

Se a associação/cooperativa for a Titular do Certificado e não possuir nem gerenciar o local do primeiro processamento, então ele não está incluído no escopo do Certificado. Nesse caso, a primeira instalação de processamento deve estar em conformidade com a Norma Comercial da Fair Trade USA.

Nos casos em que o processamento, embalagem, triagem de qualidade ou transformação de produto são subcontratados externamente para terceiros, mas o Titular do Certificado ou outra entidade incluída no escopo do Certificado retiver a propriedade do produto, a atividade não precisa ser incluída no escopo do Certificado, mas deve seguir as “Considerações para Locais Não Incluídos no Escopo do Certificado”, descritas na Seção 5 deste documento.

Para qualquer instalação de processamento que processe peixes e frutos do mar do Comércio Justo e não Comércio Justo, todos os trabalhadores e atividades na instalação são incluídos no escopo do Certificado. Por exemplo, uma instalação de processamento pode ter duas linhas de produção, uma para embalar o produto certificado para exportação e outra para embalar produtos não certificados para venda doméstica. As condições de trabalho dos trabalhadores em ambas as linhas devem estar em conformidade com a CFS em todos os momentos. Em outro exemplo, uma instalação dentro do escopo da CFS e que processa tanto produtos certificados quanto não certificados do Comércio Justo deve seguir toda a CFS em todos os momentos, mesmo quando não estiver processando peixes e frutos do mar do Comércio Justo.

EXEMPLO

O exemplo a seguir ilustra um caso em que uma associação/cooperativa captura, desembarca e processa peixes e frutos do mar e vende para uma instalação de processamento pertencente a uma entidade separada, Instalação de Processamento A. Existem duas opções para configurar este Certificado, mostradas nas Figuras 6 e 7

Opção 1: A associação/cooperativa é o Titular do Certificado (Figura 6). Todos os Pescadores Registrados que fazem parte da associação/cooperativa, bem como qualquer membro da tripulação e/ou trabalhador contratado por elas, devem sempre estar incluídos no escopo do Certificado. Isso se manterá verdadeiro enquanto eles estiverem realizando trabalho em locais de desembarque e em embarcações



incluídas no escopo do Certificado, mesmo quando estiverem lidando com peixes e frutos do mar que não sejam do Comércio Justo.

Neste caso, a associação/cooperativa vende peixes e frutos do mar certificados para a Instalação de Processamento independente A. Portanto, a Instalação de Processamento A, assim como todos os seus trabalhadores, não será incluída no escopo do Certificado, mas terá que estar em conformidade com a Norma Comercial da Fair Trade USA. Neste exemplo, a associação/cooperativa é responsável por garantir que todos no escopo estejam em conformidade com toda a CFS. Se desejarem, o Titular do Certificado pode incluir a Instalação de Processamento A no escopo do Certificado. No entanto, ele estaria encarregado de garantir que a Instalação de Processamento A esteja em total conformidade com a CFS em todos os momentos.

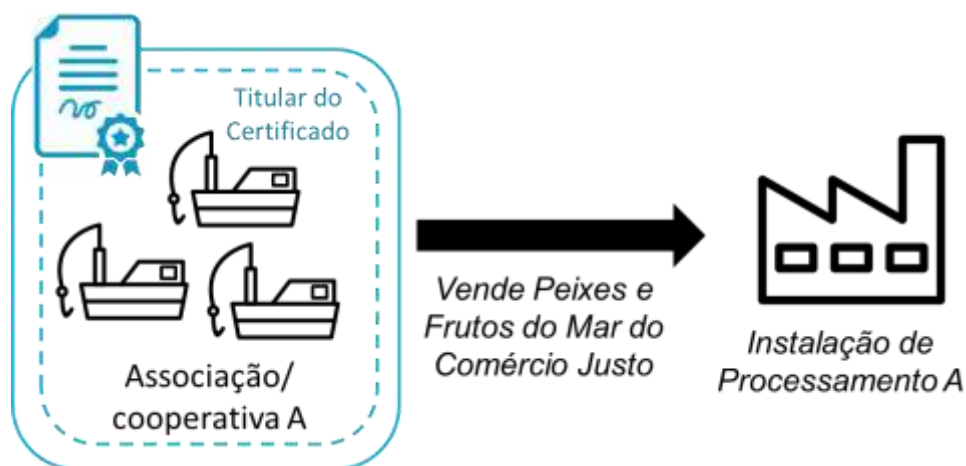


Figura 6

Opção 2: A Instalação de Processamento A é a Titular do Certificado (Figura 7). Nesse cenário, o escopo seria mais amplo. A associação cooperativa que vende peixes e frutos do mar do Comércio Justo para a Instalação de Processamento A, assim como toda a própria instalação e seus trabalhadores, estará sob o escopo do Certificado. Aqui, a Instalação de Processamento A, sendo a Titular do Certificado, é responsável por garantir que todos no escopo estejam sempre em conformidade com toda a CFS.

Locais onde as atividades de processamento e embalagem ocorrem depois que a Instalação de Processamento A não precisar atender aos requisitos da CFS, a menos que o Titular do Certificado decida incluir esses locais. Entretanto, qualquer entidade comprando ou vendendo peixes e frutos do mar do Comércio Justo após o Titular do Certificado, deve cumprir com a Norma Comercial da Fair Trade USA.

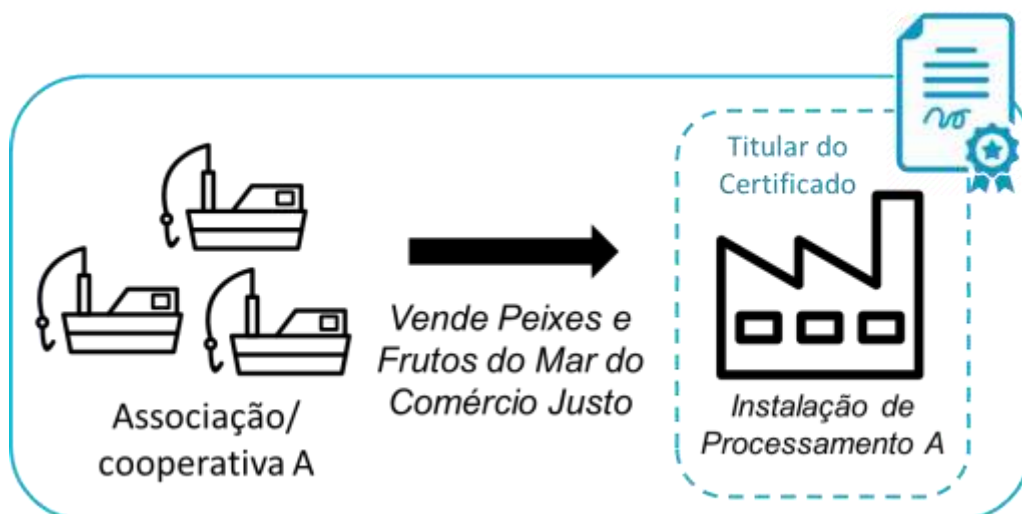


Figura 7

3.2.3. Armazenamento e Transporte de Produto

Outros locais *em terra* onde os peixes e frutos do mar do Comércio Justo só estão sendo armazenados ou transportados não precisam ser incluídos no escopo do Certificado, embora o Titular do Certificado possa optar por fazê-lo. Se eles não forem incluídos, os locais devem seguir as “Considerações para Locais Não Incluídos no Escopo do Certificado da CFS”, descritas na Seção 5 deste documento.

4. Determinando as Atividades e Indivíduos no Escopo nos Locais Cobertos

Para qualquer embarcação e local no escopo do Certificado, todos os trabalhos regulares em embarcações e no local, Pescadores Registrados, membros da tripulação e trabalhadores na cadeia de produção estão incluídos no escopo do Certificado. Isso se aplica igualmente a indivíduos permanentes e temporários, indivíduos empregados diretamente por pescadores registrados e aqueles empregados por meio de uma empresa contratada.

O *trabalho regular* inclui qualquer serviço relacionado à pesca e processamento, mesmo que não seja para um produto do Comércio Justo. Isso inclui, mas não se limita a, toda a pesca e manutenção/limpeza regular de equipamentos de pesca, embarcações, outros tipos de equipamentos, locais de desembarque ou instalações de processamento. Projetos de não produção em curto prazo, como construção especial, não são considerados *trabalho regular*.

Observe que qualquer membro da família que trabalhe para e com Pescadores Registrados, mesmo que não seja remunerado, seria incluído no escopo do Certificado e suas condições de trabalho precisariam estar em conformidade com os requisitos da CFS.

É importante notar que nem todos os trabalhadores no escopo do Certificado serão necessariamente incluídos no grupo de Participantes do Prêmio do Comércio Justo, que são responsáveis por eleger o



Comitê do Comércio Justo e decidir sobre o uso do Prêmio do Comércio Justo. Veja a seção sobre o “Uso da Norma de Pesca de Captura”, na Introdução da Norma de Pesca de Captura, para mais informações sobre a definição de Participantes do Prêmio do Comércio Justo.

4.1. Subcontratados e Fornecedoras de Mão de Obra Terceirizada

Um *subcontratado* é um indivíduo ou empresa que é totalmente separado do Titular do Certificado, e qualquer outra associação/cooperativa, ou indivíduo incluído no escopo do Certificado, que fornece serviços externos (*fora do local*) de processamento, embalagem ou transformação de peixes e frutos do mar do Comércio Justo, sem assumir a propriedade legal. O trabalho subcontratado sempre ocorre *fora do local*, e o subcontratado não precisa ser incluído no Certificado da CFS, mas deve seguir os requisitos da seção 5 deste documento.

Uma *fornecedora de mão de obra terceirizada* é uma entidade contratada para realizar serviços na *embarcação e/ou em um local incluído no escopo do Certificado* ou fornecer *força de trabalho (ou seja, membros da tripulação ou trabalhadores)*. Por exemplo, se uma associação/cooperativa contrata uma empresa para fornecer tripulantes ou trabalhadores, o trabalho contratado está no escopo. Como explicado acima, qualquer trabalho regular em uma embarcação e local no escopo do Certificado está incluído no escopo dos requisitos da CFS, mesmo se realizado por um contratado. Qualquer fornecedora de mão de obra terceirizada no escopo do Certificado precisará disponibilizar suas contas ao auditor para verificar a conformidade com a CFS.

5. Considerações para Locais Não Incluídos no Escopo do Certificado

Para quaisquer locais nos quais o produto certificado como Comércio Justo forem armazenados, transportados, embalados, processados, ou passarem por triagem de qualidade ou manipulados de outra forma que não esteja incluída no escopo do Certificado, o Titular do Certificado deve ter um contrato com as entidades. O contrato garante que os requisitos de rastreabilidade sejam seguidos, que a entidade atenda às Convenções Fundamentais da OIT e que a Fair Trade USA e/ou um Órgão de Avaliação da Conformidade aprovado possa entrar no local para auditar esses requisitos do contrato a qualquer momento. Esses requisitos são explicados na CFS STR - CH 1.1 e na Seção 5 do documento da política sobre “Requisitos para o Escopo do Certificado sob a Norma de Pesca de Captura”.

6. Exemplos de Diferentes Opções de Certificados em Uma Cadeia de Suprimentos

Esta seção usa uma cadeia de fornecimento da pesca com vários níveis de processamento para ilustrar várias opções diferentes para a configuração de um Certificado da CFS (Figuras 8 - 11). Neste exemplo, as associações/cooperativas individuais transportam e vendem peixes e frutos do mar para as instalações de processamento independentes A e B, que depois vendem os produtos processados para a Instalação de Processamento C, que continua com o processo de transformação. A Instalação de Processamento C subcontrata entidades independentes para transportar os produtos processados das Instalações A e B para as suas instalações. As associações/cooperativas, bem como as Instalações de Processamento A e



B, estão no mesmo país, enquanto a Instalação de Processamento C está em um país diferente. O diagrama a seguir ilustra como se dá essa cadeia de fornecimento.

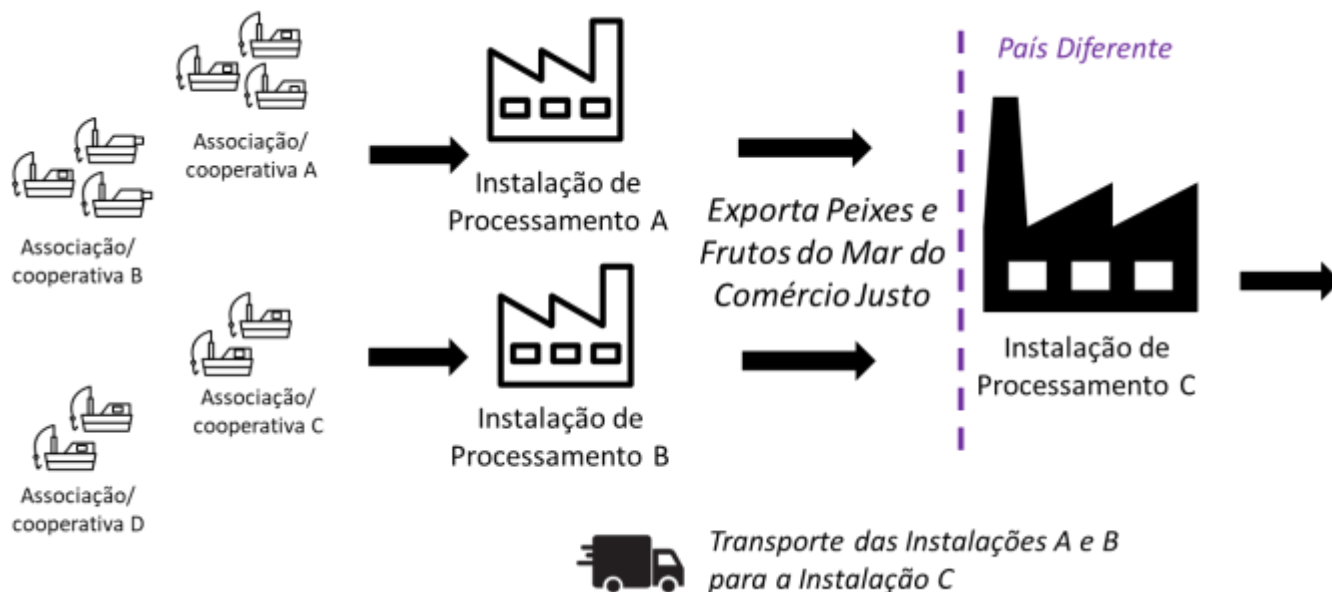


Figura 8

Existem várias opções ao determinar o Titular do Certificado. Observe que em todas as opções descritas abaixo, a Instalação C subcontrata entidades separadas para transportar os produtos. Esses transportadores subcontratados não assumem a propriedade legal do produto, portanto eles não estão incluídos no escopo do Certificado. Eles devem, no entanto, cumprir as regras para entidades não incluídas no escopo do Certificado, descritas na Seção 5 deste documento.

Opção 1: A associação/cooperativa é a Titular do Certificado (Figura 9). Como mostrado no diagrama abaixo, as associações/cooperativas trabalham juntas e uma delas (associação/cooperativa A) detém o Certificado cobrindo todas elas. Cada associação/cooperativa seria incluída no escopo do Certificado, assim como todos os membros da tripulação e trabalhadores contratados pelos Pescadores Registrados para executar os trabalhos de pesca, desembarque ou processamento. Se as instalações de processamento A e B *não* forem de propriedade das, ou administradas pelas, associações/cooperativas detentoras do Certificado, ambas as instalações estariam fora do escopo do Certificado. Neste cenário, as Instalações de Processamento A, B e C seriam comerciantes comprando de um detentor de certificado da CFS, portanto elas precisariam estar em conformidade com a Norma Comercial da Fair Trade USA.

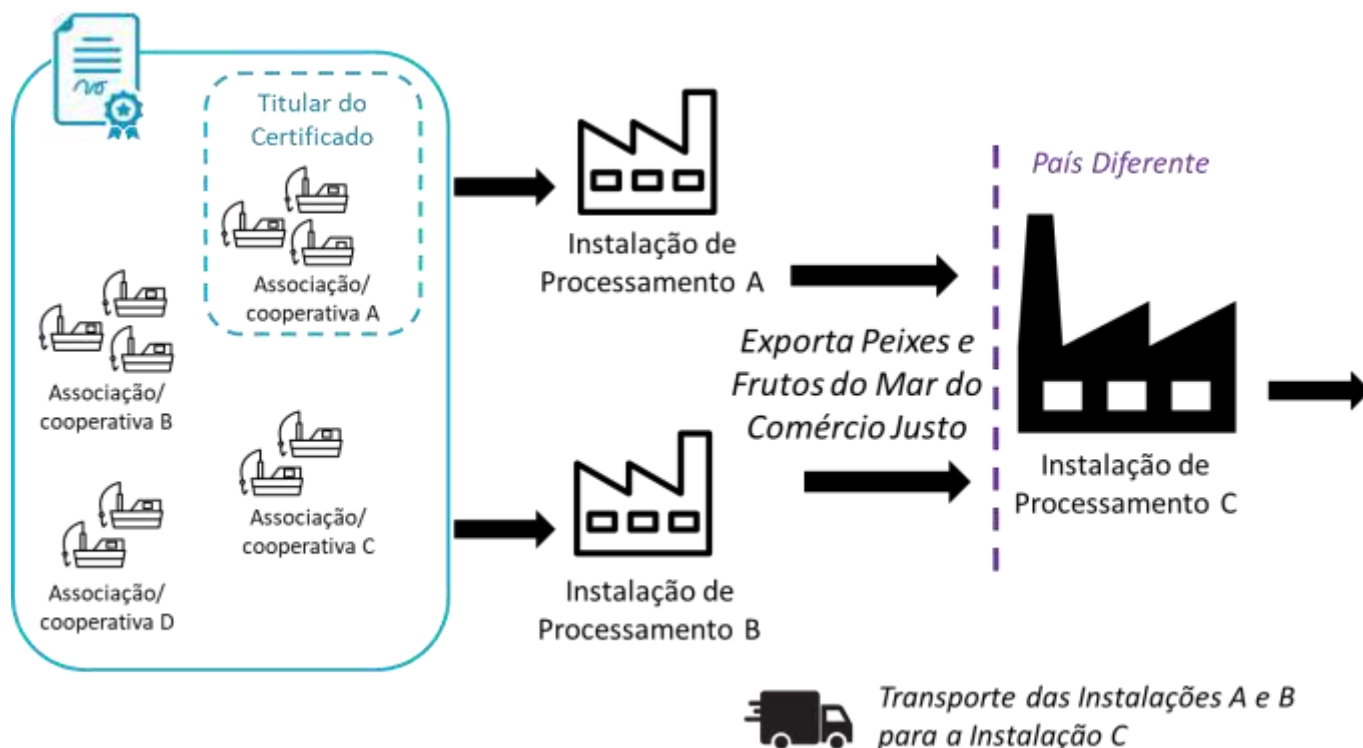


Figura 9

Opção 2: Primeira Instalação de Processamento como Titular do Certificado (Figura 10). As instalações A e B podem ser certificadas individualmente e cada uma delas ser Titular de Certificado, especialmente se comprarem de diferentes grupos de pescadores. Neste caso, as Instalações A e B seriam incluídas no escopo de cada Certificado da CFS. Cada associação/cooperativa, membros da tripulação e trabalhadores contratados pelos Pescadores Registrados, assim como os trabalhadores nas Instalações de Processamento A e B, seriam incluídos no escopo do respectivo Certificado. Neste exemplo, a Instalação de Processamento C precisaria estar em conformidade com a Norma Comercial da Fair Trade USA.

Observe que, neste cenário, as associações/cooperativas incluídas em cada Certificado só poderiam vender peixes e frutos do mar em condições de Comércio Justo para a instalação de processamento sob cujo Certificado estão incluídas.

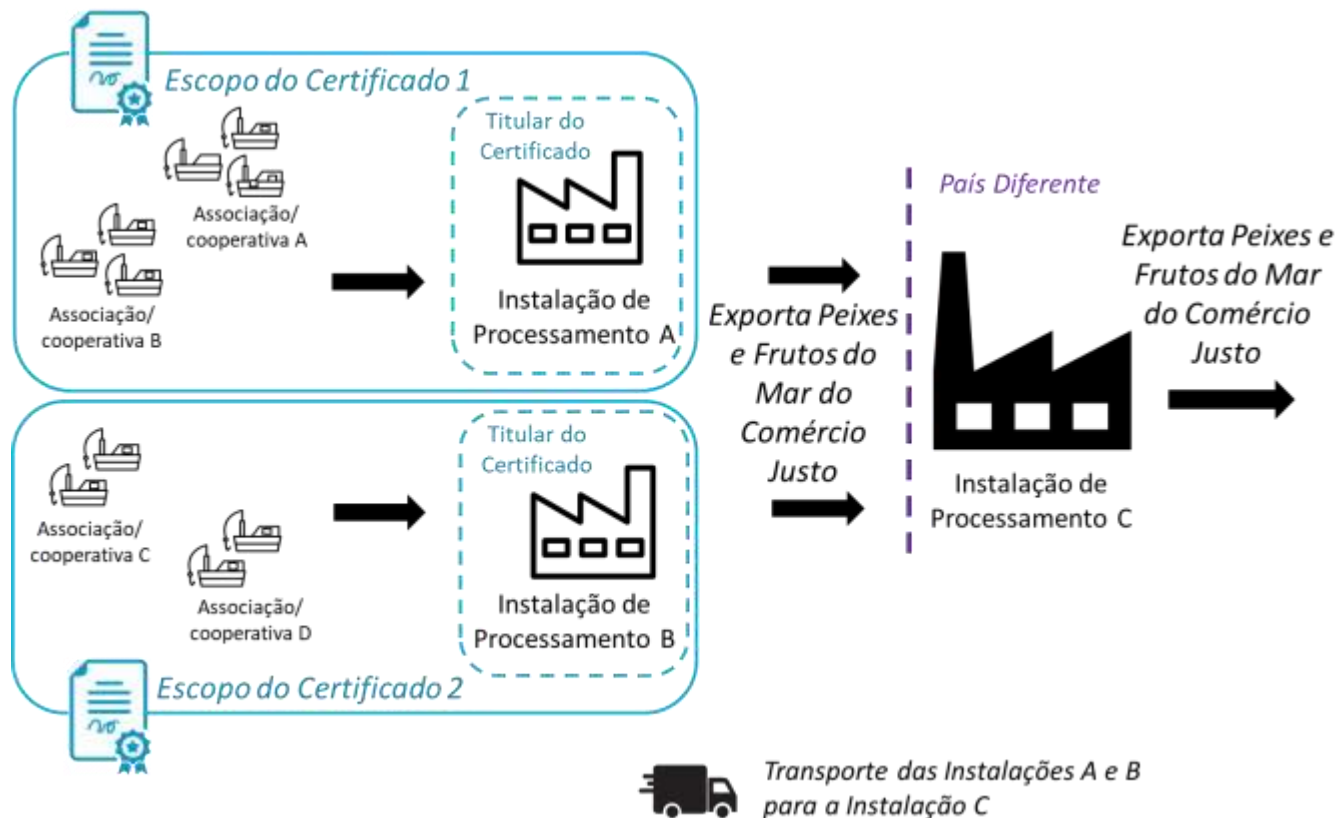


Figura 10

Opção 3: Segunda Instalação de Processamento como Titular do Certificado (Figura 11) A Instalação de Processamento C poderia ser a Titular do Certificado, e todas as associações/cooperativas, seus membros da tripulação e trabalhadores contratados pelos Pescadores Registrados, bem como as Instalações de Processamento A, B e C com todos os seus trabalhadores seriam incluídos no escopo do Certificado da CFS. Observe que, neste cenário, as associações/cooperativas e as Instalações A e B só podem vender produtos sob os termos do Comércio Justo para a Instalação C, que é a Titular do Certificado. A Instalação de Processamento C deve supervisionar se todos os locais e indivíduos no escopo do Certificado estão em conformidade com a CFS em todos os momentos.

Como mencionado anteriormente, a Instalação de Processamento C está em um país diferente das outras Instalações de Processamento e das associações/cooperativas. Isso é possível, desde que o Titular do Certificado tenha suporte e funcionários suficientes para implementar o programa de Comércio Justo no país em que os peixes e frutos do mar são desembarcados e processados pela primeira vez.

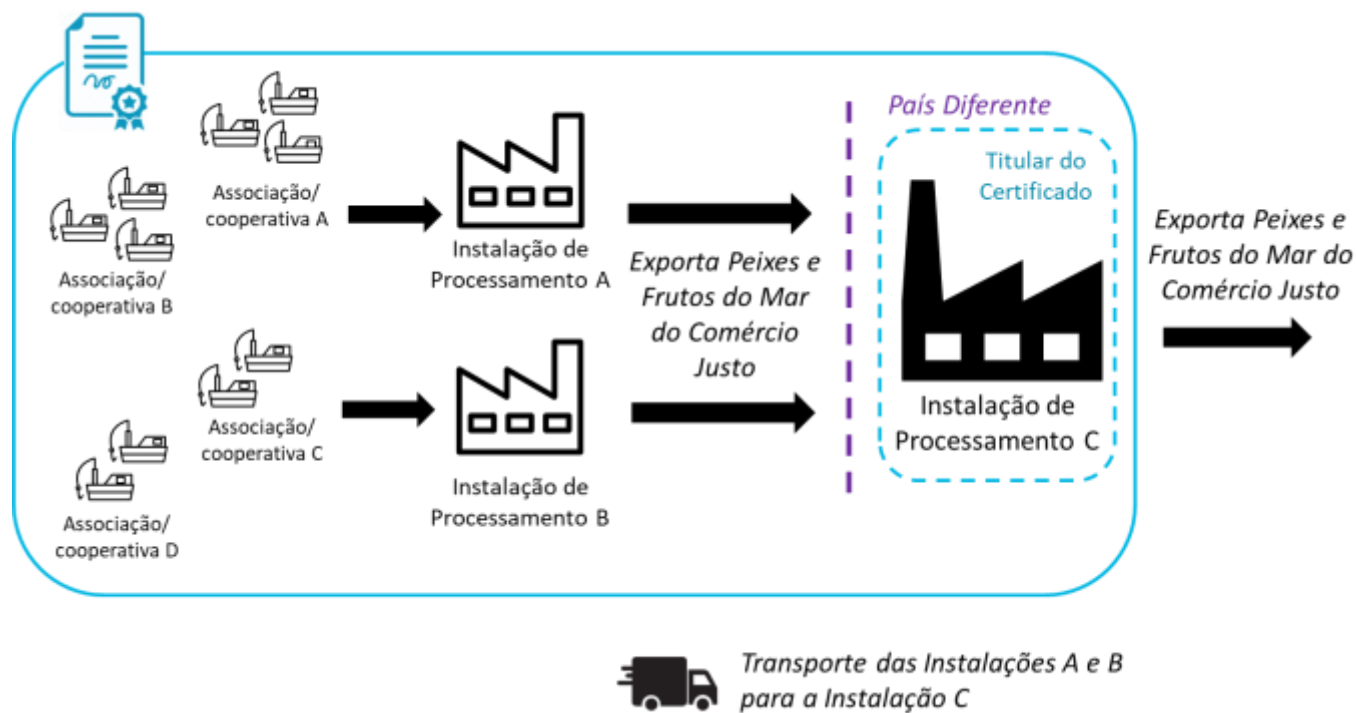


Figura 11

